PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VI: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Janeiro a Agosto/2022

29/09/2022

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Controladoria Geral do Município

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a agosto de 2022 do **Fundo Municipal de Cultura**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências da Prefeitura, acumulada até o 2° quadrimestre de 2022 aplicados no FMC perfaz o montante de **R$ 43.374,95** (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

RECEITAS		
Receita Orçamentária	R$	37,73
PMP - trânsferência	R$	15.100,00
Saldo Anterior	R$	28.237,22
TOTAL	**R$**	**43.374,95**
Fonte: Balancete Financeiro		

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Cultura até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de **R$ 43.374,95** (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DESPESAS		
Orçamentária	**R$**	**43.374,95**
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. De Cultura	R$ 43.474,95	R$ 43.374,95	R$ 43.374,95
TOTAL	**R$ 43.474,95**	**R$ 43.374,95**	**R$ 43.374,95**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2022			

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Cultura** - **FMC** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=15555884000118, ou=Certificado PF A3, cn=JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018